

## PROJETO DE LEI Nº 559/2025

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Santuário de Animais Silvestres Resgatados, sem aptidão de retorno à natureza, no Município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências.

**Sabrina Colela Prieto** , Vereadora da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

### PROJETO DE LEI

**Art. 1º** - Fica criado, no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o **Programa Municipal de Santuário de Animais Silvestres Resgatados**, destinado a acolher animais da fauna silvestre, que não possuam condições de retorno ao seu habitat natural.

**Art. 2º** - O Programa tem como objetivos:

- I – garantir condições adequadas de bem-estar e qualidade de vida aos animais acolhidos;
- II – apoiar a preservação da fauna silvestre e a educação ambiental;
- III – fomentar parcerias com universidades, organizações não governamentais, órgãos ambientais e iniciativa privada para o manejo e manutenção dos animais;
- IV – promover ações educativas voltadas à conscientização da população sobre proteção à fauna e combate ao tráfico de animais silvestres.

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios, parcerias e termos de cooperação com instituições públicas e privadas para a implementação do Programa.

**Art. 4º**- O espaço destinado ao Santuário terá caráter não comercial, sendo vedada qualquer forma de exploração econômica direta dos animais.

**Art. 5º**- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Antônio Branco, 15 de Setembro de 2025.



**SABRINA COLELA**  
(Sabrina Colela Prieto)  
**VEREADORA - REPUBLICANOS**

## **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 559**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a criação do Programa Municipal de Santuário de Animais Silvestres Resgatados, no Município de Santana de Parnaíba.

Diversos animais silvestres são resgatados em operações no município e, em muitos casos, não apresentam condições de retorno ao seu habitat natural, necessitando, portanto, de um espaço adequado para viver com dignidade.

Além de assegurar a proteção e o bem-estar desses animais, o Programa terá importante impacto social e educacional, ao possibilitar atividades de educação ambiental e conscientização da população sobre a preservação da fauna, o combate ao tráfico e à exploração ilegal de animais silvestres.

Trata-se, assim, de uma medida de interesse público, ambiental e social, que contribuirá para consolidar Santana de Parnaíba como referência regional na proteção e cuidado com os animais silvestres.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Plenário Antônio Branco, 15 de Setembro de 2025.



**SABRINA COLELA**

(Sabrina Colela Prieto)

**VEREADORA - REPUBLICANOS**